
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 037/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 037/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 144.785,90 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: R\$ 144.785,90 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 297,03 (Duzentos e noventa e sete reais e três centavos)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa 3.3.9030: Material de Consumo

Fonte de 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.625,78 (Três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2116: Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.236,44 (Doze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.

dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB 60%

Valor: R\$ 128.626,65 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Total da suplementação: R\$ 144.785,90 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 144.785,90 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 297,03 (Duzentos e noventa e sete reais e três centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.625,78 (Três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento Das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: 12.236,44 (Doze mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 128.626,65 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Total da anulação: R\$ 144.785,90 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5511CA8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2020. Edição 2285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>